



**Conselho Municipal de Meio Ambiente
CONSEMMA**

Lei nº 2.941 - de 04 de dezembro de 1999.
Com nova redação dada pela Lei nº 3.275/2003,
alterada, pela Lei nº 3.950/2010



Prefeitura Municipal de Uruguaiana –RS

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

LOCAL: SALA DE REUNIÃO – BIBLIOTECA PUBLICA DE URUGUAIANA

ATA 014/2020

Aos sete (07) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020), reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, (dependências da Biblioteca Municipal). Reunião presidida pelo presidente, Alarico Valls de Moraes. Houve quórum, compareceram à reunião: Secretária de Planejamento Estratégico – Titular: Ruben Lenar Rodrigues Guez; Secretária de Saúde – Suplente: João Paulo Rodrigues Soares; Brigada Militar – 4º. Pelotão Proteção Ambiental - Titular: 2º.SGT. Igor Kulish; Secretária de Meio Ambiente - Titular: Darlan Fagundes Moura; Associação Comunitária Uruguaiense de Proteção aos Animais e Meio Ambiente - ACUPAMA - Suplente: Monica Tarragó Lemos; Associação de Moradores – Suplente: Elza Kurtz; Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA - Titular: Alarico Valls Moraes e suplente José Ovidio da Costa Filho; Grupo Ação pelo Rio Uruguai – Suplente: Marcia Gleise Barragan Goulart. Teve início a reunião com a fala do Sr. Alarico Valls de Moraes, cumprimentando todos os presentes. Sr. Darlan Moura secretário de Meio Ambiente, solicita a aprovação suplementação de superávit no valor de R\$ 992.749,26 (Novecentos e Noventa e Dois Mil, Setecentos e quarenta e Nove Reais, e Vinte e Seis Centavos), para utilização em 2020 conforme abaixo descrito: 27.02 –Fundo Municipal de Meio Ambiente, 1854118128.067- Desenvolvimento de Atividades Sócio Educativas- 33903000- Material de Consumo (767) –Fonte de Recurso: 0001 Livre – Valor R\$ 80.000,00.; 44905200-Equipamentos e Material Permanente (768) – fonte de recurso: 0001 –Livre – Valor R\$ 50.000,00.- 1854118138.068 – Educação Ambiental- 33903000 – Material de consumo (769) fonte de recurso: 0001-Livre – Valor R\$ 50.000,00- 44905200- Equipamento e Material Permanente (770)- Fonte Recurso: 0001 Livre –Valor R\$ 20.000,00 - 1854118148.069 – Fiscalização licenciamento Ambiental – 33901400 – Diárias civil (771) – Fonte de recurso: 0001 Livre – Valor R\$ 30.000,00 - 33903000- Material de Consumo (772) – Fonte de recurso : 0001- livre - Valor R\$ 40.000,00 - 33903300- Passagem e Despesas com Locomoção (773) – Fonte de recurso 0001- Livre – Valor R\$ 30.000,00 - 44905100 – Obras e Instalações (4577) – Fonte do recurso: 0001- Livre – Valor R\$ 190.000,00 - 44905200 – Equipamentos e Material Permanente (776) – Fonte de recurso: 0001- Livre - Valor R\$ 125.000,00 - 1854218118.066 – Bem Estar Animal -



Prefeitura Municipal de
Uruguaiana - RS

Conselho Municipal de Meio Ambiente CONSEMMA

Lei nº 2.941 - de 04 de dezembro de 1999.
Com nova redação dada pela Lei nº 3.275/2003,
alterada, pela Lei nº 3.950/2010



Prefeitura Municipal de Uruguaiana –RS

339003000- Material de consumo (4599) – Fonte de recurso : 0001- Livre – Valor R\$ 188.000,00 - 33903900 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica (4600) – Fonte de recurso : 0001- Livre – Valor R\$ 189.749,26 . Não havendo quórum suficiente, os conselheiros presentes ficam na responsabilidade de informar aos demais Conselheiros ausentes nesta reunião, para que na próxima reunião ordinária, seja feita a aprovação da ata pela maioria 50% mais um. Nada mais tendo a tratar, dou por encerrada a presente ata, a qual eu Elza Kurtz, conselheira secretaria, lavrei. Anexo lista de presença assinada por todos os presentes.